

CARTA CIRCULAR / MAIS MÉDICOS

Carta Circular nº 66/2018 – Brasília, 14 de novembro de 2018.

MODIFICAÇÕES NO REGISTRO MENSAL DAS ATIVIDADES DOS MÉDICOS - FORMSUS

Para: «MUNICÍPIO»-«UF»

Prezado(a) gestor(a),

Com o objetivo de aperfeiçoar o monitoramento dos médicos do Projeto Mais Médicos para o Brasil, com base na legislação vigente*, informamos a implementação de algumas mudanças no Formulário de Registro Mensal das Atividades dos Médicos – FormSUS, que passam a vigorar a partir da competência Novembro/2018. Dessa forma, para algumas situações registradas no Formulário, tais como: descumprimento de carga horária, ausências injustificadas, bem como desvios de conduta, a Coordenação necessita de documentos que as comprovem, para que sejam adotadas as providências pertinentes e necessárias ao bom andamento e execução dos Programas.

Assim, no status “EM ATIVIDADE NA UBS - OUTRO” para registro das informações acima descritas, foram criadas as seguintes categorias:

DESCUMPRIMENTOS DE DEVERES E OBRIGAÇÕES DO MÉDICO

- + **FALTA INJUSTIFICADA:** AUSÊNCIA SEM JUSTIFICATIVA DE 1 (UM) OU MAIS DIAS
- + **DESCUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA:** ATRASOS, SAÍDAS ANTECIPADAS, NÃO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS, ORGANIZADAS DE ACORDO COM A GESTÃO MUNICIPAL
- + **CONDUTA CLÍNICA INADEQUADA:** PROBLEMAS RELACIONADOS À PRÁTICA DA MEDICINA (TÉCNICO)
- + **DEMAIS CONDUTAS INADEQUADAS:** PROBLEMAS RELACIONAIS (COM A GESTÃO, EQUIPE E/OU USUÁRIOS), DE CONDUTA ÉTICA, ASSÉDIOS, ETC.
- + **OUTRO:** DEMAIS DESCUMPRIMENTOS, COMO MÉDICO INTERCAMBISTA QUE ATUA FORA DA ATENÇÃO BÁSICA; DUPLO VÍNCULO INCOMPATÍVEL COM A CARGA HORÁRIA DO PROGRAMA, ETC.

Nos casos em que os profissionais se encontrem em algumas das situações relacionadas acima, o gestor deverá anexar, no novo modelo, **manifestação por ofício apresentando os fatos, com especificação dos dias/horas**, acompanhado de documentos que comprovem as situações relatadas, a exemplo: folha de ponto (assinada), fichas do eSUS, relatórios da gestão e/ou dos usuários, etc.

Vale lembrar que o formulário é individual (um formulário para cada médico) e o preenchimento mensal do período que se inicia normalmente no dia **20 e encerra-se no último dia do mês (aproximadamente 10 dias)**, podendo sofrer alteração de acordo com o calendário do SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos. O link do formulário é encaminhado mensalmente por meio de Carta Circular/DEPREPS/SGTES/MS ao e-mail da gestão cadastrado no SGP.

Contamos com a colaboração e empenho de cada gestor nas adequações às novas regras, na certeza que caminhamos juntos na implementação de cada melhoria.

*Termo de Adesão ou Renovação e Compromisso assinado pelos Municípios e Distrito Federal, Cláusa 3ª, alíneas “r” e “s”, respectivamente: “exercer, em conjunto com o supervisor, a forma de cumprimento da carga horária, o acompanhamento e a fiscalização da execução das atividades de ensino-serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária de 40 horas semanais previstas pelo Programa para os médicos participantes, garantindo as 32 horas de atividades assistenciais, respeitando as atividades de supervisão e 8 horas semanais de atividades teóricas para o Projeto Mais Médicos para o Brasil..” e “comunicar imediatamente à Coordenação do Programa os afastamentos, períodos de descanso, ausências justificadas ou injustificadas, solicitação de desligamento do participante, irregularidade ou denúncia que tenha ciência em razão de atos de terceiros ou de ofício para que sejam adotadas as providências pertinentes e necessárias ao bom andamento e execução dos Programas.

Atenciosamente,

Coordenação do Projeto Mais Médicos para o Brasil
Departamento de Planejamento e Regulação da Provisão de Profissionais de Saúde
Secretaria de Gestão do Trabalho da Educação na Saúde
Ministério da Saúde

Nº do Processo: 25000.197905/2018-51